

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### GABINETE DO REITOR

#### Resolução Conjunta SES/USP - 1, de 28-2-2019

*Institui Comissão de Transição prevista no Acordo de Cooperação Técnica a que se reporta o artigo 2º, § 2º do Decreto Estadual 63.589, de 06-07-2018, e dá providências correlatas*

O Secretário de Estado da Saúde e o Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes em 23-11-2018 e o quanto disposto no artigo 2º, §§ 1º a 3º, do Decreto Estadual 63.589, de 06-07-2018, resolvem:

Artigo 1º - Fica criada Comissão de Transição, composta por representantes da Secretaria de Estado da Saúde – SES e da Universidade de São Paulo – USP, com o objetivo de elaborar proposta de modelo de gestão do Hospital das Clínicas de Bauru – HCB, criado pelo Decreto Estadual 63.589/2018.

Artigo 2º - A Comissão mencionada no artigo 1º será composta por:

- I - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:  
a) Dr. Osmar Mikio Moriwak – RG 8.667.916  
b) Prof. Dr. Olímpio J. Nogueira Bittar – RG 3.838.892  
c) Dr. Eloíso Vieira Assunção Filho, RG 14.371.870  
II - Representantes da Universidade de São Paulo:  
a) Prof. Dr. José Sebastião dos Santos- RG 12.404.550-9  
b) Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos – RG 14.631.745-2  
c) Dr. Carlos Eduardo Trevisan de Lima- RG 29.669.756-4  
Parágrafo Único – A Comissão será coordenada pelo Dr. Osmar Mikio Moriwak, representante da Secretaria de Estado da Saúde, e pelo Prof. Dr. José Sebastião dos Santos, representante da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Fica fixado o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, para a apresentação, pela Comissão, da proposta de modelo de gestão do Hospital das Clínicas de Bauru – HCB.

### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

##### Retificação do D.O. de 21-2-2019

Na Resolução CoPq-7607/2019, leia-se o artigo 1º corretamente: "Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Doenças Crônico-Degenerativas (NAP-DCD), criado pela Resolução CoPq 5994, de 8-9-2011 e alterado pela Resolução CoPq 7514, de 3-5-2018, anexo à presente Resolução."

### SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

#### Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato

Contrato 01/2018 - Processo 2017.1.473.82.9.  
Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.  
Contratada: Spalla Engenharia Eireli Ltda.  
Tomada de Preços 11/2017: Execução de serviços de reforma de pintura e consolidação das Sedes provisórias do Museu Paulista da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos, contados a partir de 12-02-2019.  
Data da Assinatura: 12-02-2019.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM

##### Extrato de Convênio

Convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA e a Escola de Enfermagem, da Universidade de São Paulo - UEUSP.

Objeto: Intercâmbio de alunos de graduação.  
Vigência: 5 anos  
Data da assinatura: 17-12-2018.  
Mercúrio: 44089.

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

##### Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo 18.1.2343.18.4  
E-Convênios: 43685  
Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e a The University of Florida (Estados Unidos da América).  
Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos – EESC/USP.  
Objeto: Convênio Acadêmico Internacional para fins de cooperação acadêmica na área de Engenharia.  
Vigência: 20-02-2019 – 19-02-2024  
Data da assinatura: 20-02-2019

#### MUSEU PAULISTA

#### Despachos da Vice Diretora em exercício, de 28-2-2019

**Ratificando:**  
o Ato Declaratório, de dispensa de licitação por licitação, de acordo com a Portaria 6.685, de 16-10-2015, artigo 1º alínea "i", paragrafo único ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.  
Objeto: Serviço especializado em análise química de material pictórico.

Unidade Interessada: Museu Paulista da USP  
Contratada: Isabela Ferreira Sodre dos Santos  
CNPJ: 28.804.272/0001-63  
Processo USP: 2018.1.389.33.0;

o Ato Declaratório, de dispensa de licitação por licitação, de acordo com a Portaria 6.685, de 16-10-2015, artigo 1º alínea "i", paragrafo Único ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Objeto: Serviço especializado em análise física de material pictórico.  
Unidade Interessada: Museu Paulista da USP  
Contratada: Pedro Herzílio Ottoni Viviani de Campos  
CNPJ 30.914.258/000164  
Processo USP: 2018.1.390.33.9.

### FACULDADE DE DIREITO

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

##### Serviço Especializado de Materiais e Administração Seção de Materiais Setor de Compras Comunicado

No Processo 2018.1.617.2.3, informamos que o pagamento da fatura 0290896322, emitida pela Elevadores Atlas Schindler Ltda., não foi creditado por erro de tramitação do processo. Isto posto, justificamos o atraso de pagamento.

##### Serviço Especializado de Materiais e Administração Seção de Materiais Setor de Compras Comunicado

No Processo 2018.1.1151.2.8, informamos que o pagamento da fatura 0290895933, emitida pela Elevadores Atlas Schindler Ltda., não foi creditado por erro de tramitação do processo. Isto posto, justificamos o atraso de pagamento.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

#### Portarias do Diretor, de 28-2-2019

**Designando**, nos termos da Portaria Interna FEA-RP-033/2016, de 27-10-2016, alterada pela Portaria Interna FEA-RP-041/2016, de 6-12-2016:

a aluna Patrícia Silva Felini, matriculada no Programa de Pós-Graduação em Economia – área: Economia Aplicada, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 07-03-2019 a 20-12-2019, com remuneração de R\$ 1.050,00 por mês. (FEARP-012-2019);

o aluno William Yasuhiko Nagai Suzuki, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Economia – área: Economia Aplicada, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 07-03-2019 a 20-12-2019, com remuneração de R\$ 1.050,00 por mês. (FEARP-013-2019);

o aluno Felipe da Silva Basso, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Economia – área: Economia Aplicada, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 07-03-2019 a 20-12-2019, com remuneração de R\$ 1.540,00 por mês. (FEARP-014-2019);

o aluno Thiago Cordeiro da Silva, matriculado no Programa de Pós-Graduação em Economia – área: Economia Aplicada, para atuar junto ao Departamento de Economia da FEA-RP, na qualidade de aluno-bolsista-monitor, no período de 07-03-2019 a 20-12-2019, com remuneração de R\$ 1.540,00 por mês. (FEARP-015-2019).

#### Termos de Convênios

Processo 2019.1.6.81.5. Conveniente: Bayer S.A. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 14-01-2019 a 13-01-2024. Data da assinatura: 14-01-2019.

Processo 2019.1.42.81.1. Conveniente: WTA-Watanabe Tecnologia Aplicada Ltda -EPP. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 31-01-2019 a 30-01-2024. Data da assinatura: 31-01-2019.

Processo 2019.1.40.81.9. Conveniente: Neotech Soluções Ambientais Ltda (Filial). Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 29-01-2019 a 28-01-2024. Data da assinatura: 29-01-2019.

Processo 2019.1.39.81.0. Conveniente: Neotech Soluções Ambientais Ltda (Matriz). Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 29-01-2019 a 28-01-2024. Data da assinatura: 29-01-2019.

Processo 2019.1.44.81.4. Conveniente: Standard & Poor' Ratings do Brasil Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 31-01-2019 a 30-01-2024. Data da assinatura: 31-01-2019.

Processo 2019.1.90.81.6. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia(Fundace). Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 18-02-2019 a 17-02-2024. Data da assinatura: 18-02-2019.

Processo 2019.1.83.81.0. Conveniente: Movom Logística Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 15-02-2019 a 14-02-2024. Data da assinatura: 15-02-2019.

Processo 2019.1.63.81.9. Conveniente: Finanças FG/A Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 22-07-2019 a 21-07-2024. Data da assinatura: 04-02-2019.

Processo 2019.1.13.81.1. Conveniente: JP Indústria Farmacêutica S/A. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 11-01-2019 a 10-01-2024. Data da assinatura: 11-01-2019.

Processo 2019.1.76.81.3. Conveniente: Masterfoods Brasil Alimentos Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 07-02-2019 a 06-02-2024. Data da assinatura: 07-02-2019.

Processo 2019.1.66.81.8. Conveniente: Natura Cosméticos S/A. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 06-02-2019 a 05-02-2024. Data da assinatura: 06-02-2019.

Processo 2018.1.1020.81.0. Conveniente: Nextel Telecomunicações Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 20-12-2018 a 19-12-2023. Data da assinatura: 20-12-2018.

Processo 2019.1.65.81.1. Conveniente: Voikka Consultoria Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 05-05-2019 a 04-05-2024. Data da assinatura: 07-02-2019.

Processo 2019.1.64.81.5. Conveniente: FG/A Participações Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 05-02-2019 a 04-02-2024. Data da assinatura: 05-02-2019.

Processo 2019.1.59.81.1. Conveniente: FG/A Consultoria e Gestão de Ativos Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 05-02-2019 a 04-02-2024. Data da assinatura: 05-02-2019.

Processo 2019.1.62.81.2. Conveniente: Assessoria em Energia Elétrica FG/A Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 05-05-2019 a 04-05-2024. Data da assinatura: 05-02-2019.

Processo 2019.1.88.81.1. Conveniente: Hidrodomi do Brasil Industria de Domissanearntes Ltda. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 20-02-2019 a 19-02-2024. Data da assinatura: 20-02-2019.

Processo 2019.1.103.81.0. Conveniente: Digitalta Comunicação Digital Eireli. Objeto: concessão de estágios aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, e Economia Empresarial e Controladoria. Vigência: 22-02-2019 a 21-02-2024. Data da assinatura: 22-02-2019.

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### Portaria Feusp-4, de 28-2-2019

*Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato para o Contrato FE-1/2018 e dá outras providências*

O Diretor da Faculdade de Educação, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora Lilian Victoria Curiel Lereah Passeri, Matrícula USP 2472067, lotada no Serviço Técnico de Comunicação e Mídia, Gestor do Contrato 2017.1.00043.01.8, que representará a Feusp perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no referido contrato, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos desta Feusp, bem como o descrito no Ato de Designação conferido ao interessado.

Artigo 2º - Dados do contrato a ser gerido:  
Processo: 2017.1.00043.01.8  
Data: 19-02-2018  
Contrato: 001/2018  
Unidade Gestora: FEUSP

Contratada: Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A., CNPJ 07.432.517/0001-07.  
Valor do Contrato: R\$ 101.533,20  
Vigência: 19-02-2019 a 19-02-2020  
Objeto: Impressão e reprografia corporativa.

Artigo 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designado, como suplente, a servidora Maria Clara Bueno Ferreira, Matrícula USP 1229900, lotada no Serviço Técnico de Comunicação e Mídia.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Artigo 5º - Autue-se no processo.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos ao término da vigência do referido contrato.

#### Portaria Feusp-5, de 28-2-2019

*Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contrato para o Contrato FE-1/2018 e dá outras providências*

O Diretor da Faculdade de Educação, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Designar o servidor Moisés Beluci da Silva, Matrícula USP 2470642, lotado na Seção Técnica de Informática, Fiscal do Contrato 01/2018, que representará a FEUSP perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de fiscalização e recebimento de serviço/bem/material previstas no referido contrato, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos desta FEUSP, bem como o descrito no Ato de Designação conferido ao interessado.

Artigo 2º - É vedado ao fiscal, nos casos de contratos de prestação de serviços contínuos, praticar atos de ingerência na administração contratada.

Artigo 3º - Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos.

Artigo 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Artigo 5º - Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito, com comprovação de recebimento.

Parágrafo Primeiro - As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja a execução seja ineficiente.

Parágrafo Segundo - Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Artigo 6º - O funcionário designado para a fiscalização do contrato deverá ser orientado, pelo Gestor de Contratos, para o desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe informar sobre a necessidade de capacitação para assumir tais encargos.

Artigo 7º - Dados do Contrato a ser fiscalizado:  
Processo: 2017.1.00043.01.8  
Data: 19-02-2018  
Contrato: 001/2018  
Unidade Gestora: FEUSP

Contratada: Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A., CNPJ 07.432.517/0001-07.  
Valor do Contrato: R\$ 101.533,20  
Vigência: 19-02-2019 a 19-02-2020  
Objeto: Impressão e reprografia corporativa.

Artigo 8º - Na ausência do servidor supra designado, fica designado, como suplente, o Servidor Fernando Faria, Matrícula USP 4800611, lotado na Seção Técnica de Informática.

Artigo 9º - Dê ciência aos interessados.

Artigo 10 - Autue-se no processo.

Artigo 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos ao término da vigência do referido contrato.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

#### Portaria D-FFCLR-8, de 1º-3-2019

*Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação e/ou pós-graduação junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Pós-Graduação, Comissão de Pesquisa, Comissão de Cultura e Extensão Universitária, Comissão de Relações Internacionais, Conselho do Departamento de Física, Conselho do Departamento de Química, Conselho do Departamento de Psicologia, Conselho do Departamento de Computação e Matemática, Conselho do Departamento de Música, Comissão Coordenadora de Curso de Física Médica, Comissão Coordenadora de Curso de Licenciatura em Química, Comissão Coordenadora de Curso de Matemática Aplicada a Negócios, Comissão Coordenadora de Curso de Ciência da Computação, Comissão Coordenadora de Curso de Pedagogia, Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada à Medicina e Biologia, Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Entomologia, Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada à Medicina e Biologia, Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada e Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - USP*

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação e/ou de pós-graduação nos colegiados acima referidos, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 11-04-2019, das 9h às 19h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras do artigo 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, desatualizado;
- não recebimento, via e-mail, do endereço eletrônico e da senha de acesso a que faz referência o artigo 8º infra; ou;
- dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 (dois) docentes e 02 (dois) discentes, sendo 01 (um) de graduação e 01 (um) de pós-graduação, conforme segue:

Prof. Dr. Bruno Spinoso de Martinis  
Profa. Dra. Geraldine Góes Bosco  
Fred Müller dos Santos, USP 8933579  
Lucas Fabrício Bahia Nogueira, USP 7568740

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo foram designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação e de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegeram os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não serão candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e nos programas de pós-graduação, que dizem respeito aos respectivos colegiados.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos dois créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação e/ou de pós-graduação ficará assim constituída:

- Congregação:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente dos cursos de graduação da Faculdade.
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente dos programas de pós-graduação da Faculdade.
- Conselho Técnico-Administrativo:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de cursos de graduação da Faculdade.
- Comissão de Graduação:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de cursos de graduação da Faculdade.
- Comissão de Pós-Graduação:
  - 02 (dois) representantes discentes e respectivos suplentes dos programas de pós-graduação da Faculdade.
- Comissão de Pesquisa:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente dos programas de pós-graduação da Faculdade.
- Comissão de Cultura e Extensão Universitária:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de cursos de graduação ou dos programas de pós-graduação da Faculdade.
- Comissão de Relações Internacionais:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de cursos de graduação da Faculdade.
- Conselho do Departamento de Física:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Física Médica ou do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada à Medicina e Biologia.
- Conselho do Departamento de Química:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Química.
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente do Programa de Pós-graduação em Química.
- Conselho do Departamento de Psicologia:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Psicologia ou dos programas de pós-graduação em Psicobiologia ou Psicologia.
- Conselho do Departamento de Computação e Matemática:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação dos cursos de Matemática Aplicada a Negócios ou Ciência da Computação ou do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada.
- Conselho do Departamento de Música:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Música.
- Comissão Coordenadora de Curso de Física Médica:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Física Médica.
- Comissão Coordenadora de Curso de Licenciatura em Química:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Licenciatura em Química.
- Comissão Coordenadora de Curso de Matemática Aplicada a Negócios:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Matemática Aplicada a Negócios.
- Comissão Coordenadora de Curso de Ciência da Computação:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Ciência da Computação.
- Comissão Coordenadora de Curso de Pedagogia:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Pedagogia.
- Comissão Coordenadora de Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente de graduação do curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação.
- Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada à Medicina e Biologia:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada à Medicina e Biologia.
- Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente do Programa de Pós-graduação em Biologia Comparada.
- Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Entomologia:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente do Programa de Pós-graduação em Entomologia.
- Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente do Programa de Pós-graduação em Psicobiologia.
- Comissão Coordenadora de Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada.
- Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Educação:
  - 01 (um) representante discente e respectivo suplente do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação ou de pós-graduação da Unidade.

Da Inscrição  
Artigo 7º - O pedido de inscrição individual (disponível em <http://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=3058&d>) ou por chapa (disponível em <http://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=3059&d>) dos candidatos, formulado por meio de requerimento será recebido na Assistência Técnica Acadêmica a partir da data de divulgação desta Portaria, até o dia 29-03-2019, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação ou de pós-graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação, para os alunos de graduação, contendo o número de créditos cursados no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores, ou, se o aluno é ingressante, matriculado no primeiro ou segundo semestre do curso. Para os alunos de pós-graduação, a declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro de candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 01-04-2019.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição serão recebidos na Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 04-04-2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 05-04-2019.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Assistência Técnica Acadêmica, no dia 10-04-2019, às 9h, permitida a presença de interessados.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 11-04-2019, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso para a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Da Votação Convencional

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 11-04-2019, das 9h às 19h, na Assistência Técnica Acadêmica (Sala 13, Bloco 01).

Artigo 11 - A mesa eleitoral, nomeada pelo Diretor, foi assim constituída:

Profa. Dra. Patrícia Ferreira Monticelli (Presidente)  
André Luiz de Souza Gil  
Marlon Spagnollo Rodrigues

Parágrafo único: O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12 - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13 - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14 - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Dos Resultados

Artigo 15 - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 12-04-2019, até às 12h.

Artigo 16 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 17-04-2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 18 - Previamente à homologação dos resultados da eleição pelo Diretor, nos termos do inciso II do artigo 1º da Portaria GR-6898, de 13-04-2017 (república no D.O. de 27-04-2017), a Diretoria da Unidade deverá remeter o processo à Procuradoria Geral, para análise da sua regularidade formal.

Parágrafo único - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade e, o mandato dos eleitores terá início a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

### Comunicado

Edital de Inscrição

Doutorado

Estarão abertas no período de 11 a 17-03-2019 as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Linguística para o segundo semestre de 2019.

Das Vagas

Para o 2º semestre de 2019, o Programa de Pós-Graduação em Linguística oferece 15 vagas de Doutorado.

Etapa - 1 Da inscrição

1. Documentação necessária

Documentos exigidos no ato da inscrição:

1. Formulário eletrônico devidamente preenchido.

A inscrição será feita exclusivamente via Web, com preenchimento de formulário online: <http://linguistica.ffclh.usp.br/inscricao>

Observação 1: O candidato que não apresentar toda a documentação exigida terá a sua inscrição indeferida. Os documentos deverão ser digitalizados em arquivos PDF (de, no máximo, 3Mb).

Cada candidato deverá, no requerimento de inscrição, indicar o nome da linha de pesquisa em que deseja se inscrever. Consulte o site do Programa de Pós-Graduação em Linguística para ver os nomes e uma descrição sucinta das linhas de pesquisa ativas.

Observação 2: A inscrição no processo seletivo não inscreve o candidato automaticamente para o exame de proficiência em língua estrangeira.

Caberá ao candidato contactar o Centro de Línguas da FFLCH (Telefone: 3091-2416; <http://www.clinguas.ffclh.usp.br>), onde poderá fazer sua inscrição, obtendo informações sobre o calendário e demais detalhes sobre os exames.

2. Histórico escolar da Graduação (cópia simples).

3. Comprovante da Graduação - Cópia do diploma (frente e verso, na mesma folha) ou certificado de conclusão do Curso Superior e Histórico Escolar, em que conste a data da colação de grau.

O candidato diplomado somente em curso de curta duração, ou em cursos livres, não terá direito à inscrição.

4. Comprovante da Conclusão do Mestrado

Caso ainda não tenha em mãos o Diploma de Mestrado:

O candidato que for mestrando da USP e não tiver defendido sua dissertação até o ato de sua inscrição para a seleção ao curso de Doutorado objeto deste Edital deverá entregar, junto da

inscrição, o Termo de Compromisso disponível em <http://www.pos.ffclh.usp.br/node/317>

O candidato que for mestrando externo à USP e não comprovar a conclusão do Mestrado no ato de sua inscrição deverá entregar, junto com a inscrição, o Termo de Compromisso disponível em <http://www.pos.ffclh.usp.br/node/317>

No caso de Diploma de Mestre obtido em Universidades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP é o último dia para matrícula dos alunos ingressantes, conforme o calendário escolar. Assim sendo, o Pedido de Equivalência do Título de Mestre deve ser solicitado, no mínimo, 6 (seis) meses antes da inscrição para o processo seletivo.

ATENÇÃO: Os diplomas de Mestres obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional. Maiores informações no site <http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>

5. Histórico escolar do Mestrado (cópia simples).

6. Cópia de Carteira de Identidade e do CPF.

No caso de estudante estrangeiro, anexar cópia das páginas do passaporte que trazem as informações de identidade e o prazo de validade do documento.

Se o candidato for aprovado, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida ou apresentação do protocolo de solicitação desse documento.

7. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. A emissão do respectivo boleto estará disponível no site <http://www.pos.ffclh.usp.br/node/317> durante o período de inscrição.

Isenção da taxa de inscrição: <http://www.pos.ffclh.usp.br/node/317>

8. Curriculum Lattes.

Etapa 2 - Da Seleção

O processo seletivo constará obrigatoriamente de quatro fases, todas eliminatórias.

1) Prova de proficiência em idioma estrangeiro

2) Prova escrita dissertativa de conhecimentos específicos em linguística

3) Análise do projeto de pesquisa

4) Arguição do projeto de pesquisa

A interposição de recurso quanto aos resultados das fases 2, 3 e 4 é admitida no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação de cada resultado. O documento deverá ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação do Programa – Prédio de LETRAS, sala XXX. Av. Prof. Luciano Gualberto, 403 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, CEP 05508-900, ou, no caso de candidatos avaliados por videoconferência, via e-mail para [pgling@usp.br](mailto:pgling@usp.br).

Os recursos serão julgados pela CCP. Havendo necessidade de revisão de nota, uma nova comissão, sem conhecimento do resultado anterior, será organizada para nova avaliação.

Fase 1: Proficiência em Língua Estrangeira

Todos os candidatos deverão submeter-se a exame de proficiência em língua estrangeira, de acordo com as exigências da linha de pesquisa indicada. Para tanto, devem contactar o Centro de Línguas da FFLCH (Telefone: 3091-2416; <http://www.clinguas.ffclh.usp.br>), onde poderão fazer sua inscrição e obter informações sobre o calendário e outros detalhes sobre os exames.

Para o Doutorado, o candidato deve apresentar aprovação em exames de proficiência em duas das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês ou espanhol, de acordo com a indicação de sua linha de pesquisa:

- Descrição e análise das línguas indo-europeias: Inglês/Francês

- Descrição e análise das línguas não indo-europeias: Inglês/Francês

- Descrição e análise dos discursos e dos textos verbais e não verbais: Inglês/Francês

- Estudo do uso, da variação, do contato e da mudança linguística: Inglês/Francês/Espanhol

- Estudos dos processos de aquisição e aprendizagem de línguas: Inglês/Francês

- Historiografia e documentação das teorias, descrições e análises linguísticas: Inglês/Francês/Espanhol

- Processamento computacional de linguagem natural: Inglês/Francês

O candidato portador do título de Mestre poderá computar a proficiência feita para o Mestrado e passar por exame em somente mais uma língua estrangeira.

Candidatos estrangeiros cuja língua materna seja a mesma exigida pela linha de pesquisa (Inglês, francês ou espanhol, conforme o caso) ficam automaticamente desobrigados da apresentação da proficiência nessa língua, mas devem manifestar essa condição no ato de inscrição.

Além disso, os candidatos que não tenham o português como língua materna deverão necessariamente demonstrar proficiência nessa língua – quer pela obtenção do nível avançado do CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), quer por outro certificado de conhecimento de português (por exemplo, um diploma de Bacharel em Português) emitido por instituição reconhecida pelo Programa. A comprovação da proficiência em Língua Portuguesa não precisa ser apresentada durante a inscrição, mas deverá ser apresentada até o momento de depósito do Relatório de Qualificação.

Poderão ser dispensados do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira os candidatos que apresentarem certificado de aprovação nos seguintes testes (cuja validade é de dois anos):

Para Inglês, o resultado mínimo de:

550 pontos no TOEFL feito em papel

213 pontos no TOEFL feito no computador

80 pontos no TOEFL feito pela internet

Band6 no IELTS

Para Francês, o resultado mínimo de:

70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa

Nível 3 do TEF da Câmara de Comércio e Indústria de Paris

Nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês

Para Espanhol, o resultado mínimo de:

Nível intermediário no DELE - Diploma Espanhol de Língua

Estrangeira

Nível intermediário no CELU- Certificado de Espanhol Língua e Uso

Fase 2: Prova de Conhecimentos Específicos

Trata-se de uma prova escrita dissertativa formada de perguntas sobre linguística geral. É elaborada por uma comissão composta por professores do Programa escolhidos pela CCP (Comissão Coordenadora do Programa) especialmente para esse fim, a cada semestre.

A aplicação da prova é feita na data e local indicados no calendário ao final deste documento, sempre das 14h às 17h. Não é permitida a consulta a qualquer fonte documental durante a aplicação.

A bibliografia básica para a prova está disponível no site: <http://linguistica.ffclh.usp.br/pos/ingresso>.

É facultada aos candidatos estrangeiros a possibilidade de responder à prova em inglês ou francês, mas os enunciados das questões serão colocados sempre em português.

Cada prova é corrigida, sem identificação do candidato, por dois professores independentemente. A seguir, é feita a média das notas, compondo o resultado final. Os examinadores observam a correção conceitual das respostas, o domínio demonstrado no tema desenvolvido e a qualidade da redação acadêmica. A nota mínima exigida para aprovação é 6,0 (seis).

Candidatos com dificuldades de locomoção por sua condição física ou mesmo econômica podem requerer a aplicação à distância da Prova de Conhecimentos Específicos. Os casos previstos são:

- Portadores de deficiências motoras;

- Grávidas;

- Residentes no exterior;

- Residentes em outros Estados do Brasil.

A prova à distância será aplicada por videoconferência simultaneamente à prova presencial. O candidato deverá possuir um computador equipado com câmera de vídeo e ligado à internet por cabo (não por wi-fi) durante todo o tempo da avaliação. O candidato será, ainda, considerado responsável por sua conexão à rede, de tal forma que, se a comunicação for interrompida a qualquer momento e impedir a fiscalização das ações, a prova poderá ser anulada. Por isso, a avaliação presencial continua sendo a forma preferencial de aplicação da prova.

O candidato interessado nessa modalidade de aplicação da prova de Conhecimentos Específicos deve manifestar-se no momento de sua inscrição, ao preencher o formulário, explicando a condição que o habilitaria a optar pela avaliação à distância. A secretaria de Pós-Graduação entrará em contato enviando instruções técnicas específicas sobre como proceder.

Fase 3: Avaliação do projeto de pesquisa

Aprovados na prova de conhecimentos específicos, os candidatos deverão apresentar o projeto de pesquisa que pretendem desenvolver em sua Pós-Graduação. O projeto deve ser de sua autoria, sem redação ou revisão por parte de professores do Programa de Linguística. Pode opcionalmente ser redigido em inglês ou francês, sem que essa característica altere o julgamento pela banca examinadora.

O projeto será avaliado por uma banca composta por três orientadores do Programa. As bancas deverão ser aprovadas pela CCP (Comissão Coordenadora do Programa).

A avaliação do projeto será feita com base em sua adequação às linhas e projetos de pesquisa do Programa. O texto deve compreender entre dez e quinze páginas (espaço 1,5) e contemplar os seguintes requisitos específicos:

- o tema e os objetivos da pesquisa devem estar claramente delineados.

- os pressupostos teóricos que embasam a pesquisa devem estar descritos.

- a metodologia deve estar estabelecida.

- uma síntese da bibliografia fundamental deve ser apresentada.

- um plano de trabalho e um cronograma iniciais para a execução do projeto devem ser propostos.

Cada avaliador atribui uma nota ao projeto e a nota final será a média de todas elas. A nota mínima para a aprovação do projeto é 6,0. Os candidatos com projetos aprovados nessa fase seguirão para a fase de arguição.

Fase 4: Arguição oral do projeto de pesquisa

O candidato será arguido pela mesma banca composta para a fase anterior a respeito de seu projeto de pesquisa.

Candidatos com dificuldades de mobilidade (nos mesmos casos previstos na Prova de Conhecimentos Específicos) podem optar por realizar a arguição por meio de videoconferência. Para tanto, devem manifestar seu interesse assim que os resultados da fase anterior forem divulgados, comunicando-se com a Secretaria de Pós-Graduação por e-mail ([pgling@usp.br](mailto:pgling@usp.br)).

A banca espera que o candidato tenha o domínio geral da temática proposta em seu projeto e saiba desenvolver uma argumentação que sustente sua pertinência e exequibilidade, consideradas as exigências de um curso de Doutorado.

Também nessa fase, a nota mínima para aprovação é 6,0.

A classificação final dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com a média das notas obtidas nas fases 3 (avaliação do projeto) e 4 (arguição).

CALENDRÁRIO DAS PROVAS

Proficiência em Língua Estrangeira: consultar <http://www.clinguas.ffclh.usp.br>

Prova de Conhecimentos Específicos: dia 10-05-2019, às 14 horas, sala 27.

Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos: O resultado será divulgado dia 24-05-2019, no site <http://linguistica.ffclh.usp.br/pos/ingresso>

Entrega do Projeto de Pesquisa: Candidatos aprovados na prova de Conhecimentos Específicos deverão enviar seus projetos de pesquisa em formato pdf no dia 25-05-2019, no site <http://linguistica.ffclh.usp.br/pos/ingresso>

Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa: 03-06-2019.

Prova de Arguição Oral: a ser agendada após a publicação do resultado da Fase 3 (Avaliação do Projeto de Pesquisa). As datas serão divulgadas no site <http://linguistica.ffclh.usp.br/pos/ingresso>

Resultado FINAL: 17-06-2019, no site <http://linguistica.ffclh.usp.br/pos/ingresso>

Resultado FINAL: 17-06-2019, no site <http://linguistica.ffclh.usp.br/pos/ingresso>

Comunicado

Edital Dinter DL/USP/UESPI.

Edital de Inscrição e Seleção para Doutorado Interinstitucional.

(USP/UESPI)

Declara-se aberto o Edital de inscrição e seleção de candidatos ao preenchimento de vagas no curso de Doutorado Interinstitucional entre a Universidade de São Paulo (USP), aqui representada pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), e a Universidade Estadual do Piauí (UESPI) junto ao Programa de Pós-Graduação em Linguística.

1. Disposições Preliminares

O objetivo deste Edital é viabilizar a formação, em nível de doutorado no país, dos docentes dos cursos de Licenciatura em Letras da Universidade Estadual do Piauí.

As inscrições estarão abertas no período de 01 a 12-04-2019.

Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-Graduação da USP e das Normas e Procedimentos da Pós-Graduação na FFLCH (<http://pos.ffclh.usp.br>), o Programa de Pós-Graduação em Linguística faz exigências próprias, especificadas no presente Edital, homologado pela Comissão Coordenadora do Programa, de conformidade com o Projeto DINTER, aprovado pelo Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

1.1 Das vagas

O Programa de Pós-Graduação em Linguística oferece 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado.

Ao inscrever-se, o candidato deverá, no requerimento de inscrição, indicar a linha de pesquisa em que deseja se inscrever. Para ver os nomes e uma descrição sucinta das linhas de pesquisa do Programa, o candidato deverá consultar o site <http://www.linguistica.ffclh.usp.br/pos/linhas>.

Participam deste Edital os seguintes orientadores:

Ana Lúcia de Paula Müller

Ana Paula Scher

Antonio Vicente Seraphim Pietroforte

Beatriz Raposo de Medeiros

Esmeralda Vailati Negro

Evani de Carvalho Viotti

Ivã Carlos Lopes

Jairo Morais Nunes

Luciana Racanello Storto

Marcello Modesto

Olga Coelho Sansone

Paulo Chagas de Souza

Raquel Santana Santos

Waldir Beividas

2. Da Inscrição

A inscrição será feita exclusivamente via Web por meio do preenchimento do Formulário online de inscrição, disponível no site <http://linguistica.ffclh.usp.br/inscricao>, no período de 01 a 12-04-2019, encerrando-se às 23h do dia 12-04-2019.

Cada documento exigido deverá ser digitalizado (frente e verso no mesmo arquivo) de forma legível e anexado em formato PDF, em arquivo de, no máximo, 3Mb.

O candidato que não apresentar toda a documentação exigida terá a sua inscrição indeferida.

2.1 Documentação exigida

a) Certificado de proficiência em língua estrangeira de acordo com as exigências da linha de pesquisa indicada no formulário online de inscrição.

O candidato portador do título de Mestre poderá computar a proficiência feita para o Mestrado e passar por exame em somente mais uma língua estrangeira.

b) Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Superior em que conste a data da colação de grau.

O candidato diplomado somente em curso de curta duração, ou em cursos livres, não terá direito à inscrição.

c) Histórico da Graduação.

d) Diploma de Mestrado.

O candidato que for mestrando da USP e não tiver defendido sua dissertação até o ato de sua inscrição para a seleção ao curso de Doutorado objeto deste Edital deverá entregar, junto da inscrição, o Termo de Compromisso disponível em <http://linguistica.ffclh.usp.br/pos/ingresso>.

O candidato que for mestrando externo à USP e não comprovar a conclusão do Mestrado no ato de sua inscrição deverá entregar, junto com a inscrição, o Termo de Compromisso disponível em <http://linguistica.ffclh.usp.br/pos/ingresso>.

No caso de Diploma de Mestre obtido em Universidades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP é o último dia para matrícula dos alunos ingressantes, conforme o calendário escolar. Assim sendo, o Pedido de Equivalência do Título de Mestre deve ser solicitado, no mínimo, 6 (seis) meses antes da inscrição para o processo seletivo.

ATENÇÃO: Os diplomas de Mestres obtidos no exterior só serão aceitos com Reconhecimento Nacional. Maiores informações no site <http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>.

e) Histórico do Mestrado.